DECRETO Nº. 148/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 52,04 (cinquenta e dois reais e quatro centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 171/14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 52,04 (cinquenta e dois reais e quatro centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 171/14, de 17 de dezembro de 2014), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.061.000 – Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte de Recursos: 10.010 – c/c 647108-1 Convenio Minist Cidades Pavim Plano Trabalho 1004299-27	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	52,04
TOTAL.....	**52,04**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso verificado de arrecadação da Fonte 10.010, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de março de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

ANEXO I

DECRETO Nº. 148/2015 DE 25/03/2015

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS ADICIONAIS

Saldo em 31/12/2014	Saldo em 20/03/2015	Excesso de Arrecadação
A	B	C = (B - A)
R$ 7.025,31	7.077,35	R$ 52,04

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte 10.022 - CONV PROG MINHA CASA MINHA VIDA RES OURO FINO.

Município de Apucarana, em 25 de março de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal